

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Rio das Ostras tem ações no
Dia Nacional de **Prevenção e**
Combate à Hipertensão Arterial

A hipertensão arterial é uma doença silenciosa, mas alguns sintomas podem ser observados como tontura, falta de ar e dor de cabeça frequente

Nesta sexta-feira, 26 de abril, celebra-se o Dia Nacional da Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. A data é voltada para a conscientização e sensibilização de todos quanto à importância do diagnóstico e do tratamento da hipertensão arterial, conhecida como pressão alta.

Com esse objetivo, Rio das Ostras, por meio do Departamento de Programas de Saúde, realiza nesta sexta, ações de verificação de pressão arterial, mapeamento, alongamento, palestras com nutricionistas e enfermeiros e atividades físicas na Praia do Abricó, em frente ao Fórum, a partir das 7h.

A Secretaria de Saúde, por meio das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), mantém ações pontuais e com abordagens diferenciadas para os usuários da rede e para toda a população, no combate, prevenção e tratamento da hipertensão.

Essas ações são desenvolvidas nos Grupos do Programa Hiperdia, de controle da hipertensão e diabetes. O atendimento do Programa ultrapassa as consultas presenciais e inclui o acompanhamento assistido por uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde.

PROGRAMA HIPERDIA – O Programa Hiperdia é descentralizado para todas as unidades de saúde da atenção primária. Os pacientes hipertensos devem procurar a sua unidade de saúde de referência, de acordo com o seu endereço, para que sejam atendidos.

O Programa funciona segunda e quinta-feira, das 8h30 às 17h, na Rua Ethelberto Fontes, Sala do Hiperdia (térreo), no Jardim Campomar (prédio da Secretaria de Saúde). Outras informações podem ser obtidas pelo número de telefone (22) 2771-2439.



HIPERTENSÃO – A hipertensão arterial é caracterizada pela elevação dos níveis de pressão igual ou acima de 140 mmHg a máxima, por 90 mmHg a mínima “14 por 9”. Quando a pressão está em torno de 120 por 80 mmHg, ou “12 por 8”, está no limite normal.

Segundo dados do Ministério da Saúde, a hipertensão afeta mais de 30% da população adulta em todo o mundo, ou seja, mais de um bilhão de pessoas, sendo a doença o principal fator de risco para desenvolver complicações, como infarto agudo do miocárdio, derrame cerebral (também conhecido como AVC), doença renal crônica, arritmia e demência.

SINTOMAS - Na maioria dos casos, a hipertensão arterial é uma doença silenciosa. Mas alguns sintomas devem ser observados como: tontura, falta de ar, dor de cabeça frequente e alteração na visão.

PRINCIPAIS CAUSAS - Obesidade, histórico

familiar, estresse e envelhecimento estão associados ao desenvolvimento da hipertensão. O sobrepeso e a obesidade podem acelerar em até 10 anos o aparecimento da doença. O consumo exagerado de sal, associado a hábitos alimentares não adequados também colaboram para o surgimento da hipertensão.

Segundo o Ministério da Saúde, a população brasileira consome, em média, 12g de sal/dia, quando o recomendado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Guia Alimentar do Ministério da Saúde é de 5g de sal/dia, ou o equivalente a uma colher de chá. Esta porção corresponde a aproximadamente 2 gramas de sódio.

TRATAMENTO - A hipertensão, na grande maioria dos casos, não tem cura, mas pode ser controlada. O tratamento é por meio de medicamentos, além de ser imprescindível a adoção de um estilo de vida mais saudável.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPAÑHOL
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE

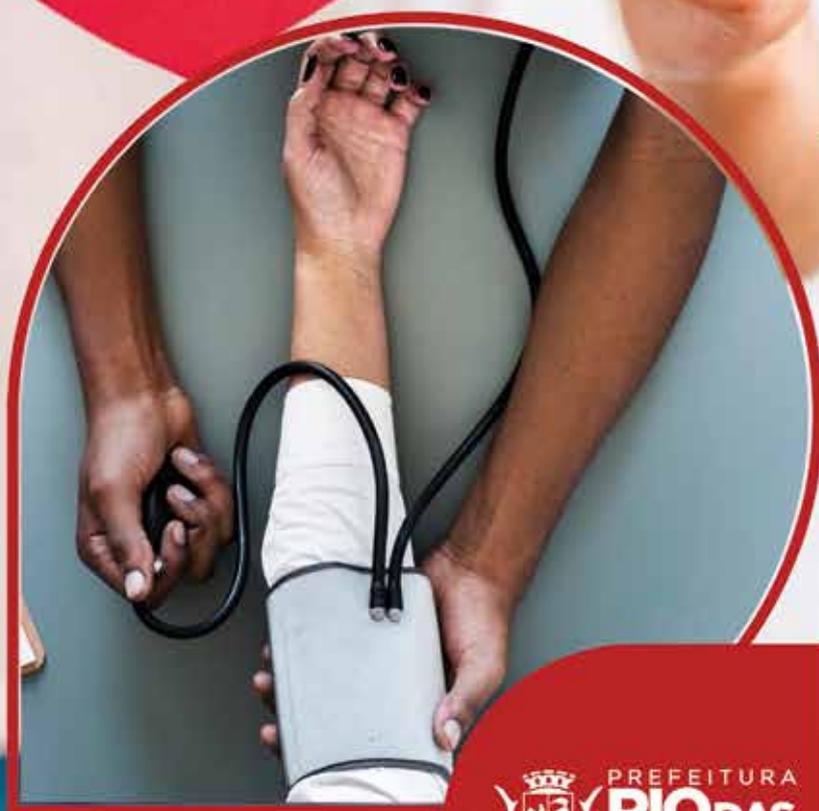
À HIPERTENSÃO ARTERIAL

ATIVIDADES FÍSICAS, ALONGAMENTO, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, MAPEAMENTO P.A., PALESTRAS SOBRE HIPERTENSÃO ARTERIAL, SEUS SINTOMAS, AS PRINCIPAIS CAUSAS, TRATAMENTO E CUIDADOS APÓS O DIAGNÓSTICO, SUAS COMPLICAÇÕES, PREVENÇÃO E CONTROLE.



26.04
A PARTIR
DAS 7h

PRAIA DO ABRICÓ
Em frente ao Fórum



SINTOMAS:

TONTURAS,
FALTA DE AR,
DOR DE CABEÇA
FREQUENTE E
ALTERAÇÕES NA
VISÃO PODEM SER
OS SINAIS DE
ALERTA,
ENTRETANTO, A
HIPERTENSÃO É
GERALMENTE
SILENCIOSA, SENDO
IMPORTANTE MEDIR
REGULARMENTE A
PRESSÃO ARTERIAL.

Saiba mais:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/hipertensao-e-diabetes/>

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2981/2024

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão, no site da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, das informações relativas aos imóveis locados pela Administração Pública e dá outras providências.

Autoria: Vereador Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo deverá incluir e disponibilizar no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, cópia dos contratos dos imóveis locados pela Administração Pública, bem como os dados da locação, por todo o tempo de duração, com os seguintes detalhes:

I- data da locação;

II- valor da locação;

III- tempo de duração e objeto do contrato de locação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0355/2024

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE RIO DAS OSTRAS – CONDECON/RO – ORGÃO INSTITUÍDO PELA LEI DE Nº. 1548/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 17609/2014,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1548, de 02 de setembro de 2011 e,

Considerando a Lei Federal nº. 8078/1990 e o Decreto nº. 2181/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para exercer a Função de Membro do Núcleo Gestor de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio das Ostras – CONDECON/RO, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º. As funções dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE RIO DAS OSTRAS – CONDECON/RO – não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local, nos termos do artigo 10 §6º da lei 1548/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº xxxx/2024

Representante da Coordenadoria Executiva do PROCON de Rio das Ostras.

TITULAR: Gil Natividade de Miranda, Coordenador Interino.

PORTARIA Nº 0356/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14652/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR, Assessor de Contas e Controle I, matrícula nº 9347-5, como responsável pela fiscalização do Processo Administrativo nº 52136/2023, referente ao contrato 046/2024, para aquisição de bebedouro que suporta garrações de até 20 litros, para atender à Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0357/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 12, I e II da Lei Municipal 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 7666-0, com lotação na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 15824/2024.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0358/2024
EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 094/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0358/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17040-2	Thiago de Souza Pimenta	Assistente I – CC2	SECTAN
17156-5	Eleomar dos Santos Braga	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMAP
20631-8	Ruben Alves Heringer Berbet	Coordenador Administrativo – DAS3	SEMAD, à disposição da SEMOP
17812-8	Gabriel David Marins de Lima	Assistente I – CC2	SEMOP
20495-1	Jhenifer Ruela Souza	Supervisor de Serviços Públicos – CC4	SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0358/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
097.XXX.XXX-47	Isabela Caldeira Ribeiro Vaz	Assistente I – CC2	SECTRAN
633.XXX.XXX-34	Leandro Oazem Pereira	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMOP
143.XXX.XXX-94	Gabriel David Marins de Lima	Coordenador Administrativo – DAS3	SEMAD, à disposição da SEMOP
112.XXX.XXX-52	Jhenifer Ruela Souza	Assistente I – CC2	SEMOP
054.XXX.XXX-00	Eleomar dos Santos Braga	Supervisor de Serviços Públicos – CC4	SEMOP, à disposição da SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0359/2024

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 10236/2024,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho, que assegura a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta portaria, com lotação na SEMUSA, pelo período de 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0359/2024

NOME	MATR	FUNÇÃO
Carolina da Penha Muniz	31644-0	Médico Socorrista II

PORTARIA Nº 0360/2024

Concede afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11713/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, a servidora Daniella Marques da Silva, Enfermeiro ESF, matrícula 18283-4, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 15/04/2024.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o caput desse artigo é referente ao estrito período necessário para o cumprimento da assiduidade exigida no curso de formação, sem remuneração de qualquer natureza, bem como percepção de verba indenizatória, e suspenderá o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PGM**Procuradoria Geral do Município**

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR IKEG TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.973.569/0002-04, com sede à Rua Jacirendi, 669, sala B, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP: 03.080-000, acerca do processo administrativo FA 23.05.0075.001.00059-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Gil Natividade de Miranda Coordenador Matricula. 4836-4	Vagner H. Bravo de O. e Silva Coordenador Matricula. 13398-1
---	--

SEMAD**Secretaria de Administração Pública****PORTARIA Nº 0279/2024 - SEMAD****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0279/2024 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
ROSANA SOARES RODRIGUES	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	01/2019	16861/2024
JOSIANE CAROLINE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	01/2019	16538/2024
VANESSA DIAS RIBEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/2019	16833/2024
SAMARA MOÇO AZEVEDO	PROFESSOR I - 30H	01/2019	17448/2024
CRISTIANE REGINA SILVA DANTAS	PROFESSOR II - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	02/2019	16835/2024

CLEIDILELIA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/2019	16447/2024
PALOMA DE SOUSA MOÇO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	02/2019	17443/2024
ARIANA FERREIRA CAETANO PINHEIRO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/2019	17357/2024
DIEGO DE LIMA GERPE	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	02/2019	17152/2024
VICTOR JOSÉ DIAS RAMOS	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	02/2019	17416/2024
MARCELLE ANTUNES FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	02/2019	17181/2024
JANAINA BASTOS NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/2019	17405/2024
FERNANDA TEIXEIRA NUNES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/2019	16314/2024
FRANCELIA GONCALVES BENTO	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/2019	17348/2024
SHAYANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	17377/2024
DJALCIRA SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	16892/2024
ADILSON GAMA DE LIMA JUNIOR	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	16876/2024
BIANCA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	16785/2024
NATÁLIA DE REZENDE CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/2019	16797/2024
CATHERINE CRISTINA SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR DE CRECHE	03/2019	16786/2024
JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO	MOTORISTA	03/2019	16358/2024
VALDINEI SALES GONÇALVES	MOTORISTA	03/2019	16460/2024
SANDERLAN POSSIDONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	03/2019	16428/2024

PORTARIA N.º 0280/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES CEDIDOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Decreto Municipal nº 3872/2023, e o Processo Administrativo nº 17926/2024; Considerando o Ofício GPBS – MPRJ, por meio do qual o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ, informa o período de férias usufruído pelos servidores que menciona.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 15 (quinze) dias à servidora cedida relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0280/2024-SEMAD

CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR.Nº	EXERCÍCIO	PERÍODO A USUFRUIR	ORGÃO CESSIONÁRIO	DIAS
Andrea Machado Pereira de Carvalho	Professor I	2303-5	2024	06/05/2024 20/05/2024	MPRJ	15
Andrea Machado Pereira de Carvalho	Professor I	3445-5	2024	06/05/2024 20/05/2024	MPRJ	15

PORTARIA N.º 0281/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0282/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 22581/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 22581/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0283/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40029/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 40029/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0284/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19530/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19530/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0285/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6584/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6584/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0286/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19107/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0287/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0287/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Tatiana Moreira da Mata Faria	4588-8	Agente Administrativo	17/07/2024 a 31/07/2024	2018/2023	15042/2024



Curso de Qualificação

- Informática para o Mundo do Trabalho
- Informática Inicial
- Planilhas Eletrônicas

INSCRIÇÃO ONLINE

24 a 25/04

De 10h do dia 24 até às 16h dia 25/04

www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao



ERRATA**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado na edição nº 1680 de 17/04/2024, fls. 21 do
Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO: 049/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
EMPENHAMENTO: 4.930/2023-SEMAS

...

Leia-se:

CONTRATO: 049/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE EMPENHAMENTO: 4.930/2024-SEMAS

...

ERRATA**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado na edição nº 1666 de 08/03/2024, fls. 15 do Jornal Oficial do
Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 31/12/2024

...

Leia-se:

CONTRATO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 12 MESES

...

ERRATA**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado na edição nº 1666 de 08/03/2024, fls. 15 do Jornal Oficial do
Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 31/12/2024

...

Leia-se:

CONTRATO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 12 MESES

...

ERRATA**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado na edição nº 1667 de 13/03/2024, fls. 14 do Jornal Oficial do
Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 31/12/2024

...

Leia-se:

CONTRATO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 12 MESES

...

ERRATA**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado na edição nº 1669 de 15/03/2024, fls. 16 do Jornal Oficial do
Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 31/12/2024

...

Leia-se:

CONTRATO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 12 MESES

...

ERRATA**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado na edição nº 1669 de 15/03/2024, fls. 16 do Jornal Oficial do
Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 31/12/2024

...

Leia-se:

CONTRATO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33779/2022
PRAZO: 12 MESES

...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26406/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 116/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de
serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual
para identificação e sinalização dos próprios da administração municipal de
Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 3222/2024
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da
Informação – ASCOMTI
PARTES: Município de Rio das Ostras e Conceito Sinalização e Papelaria Ltda
ASSINATURA: 19/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R\$ 124.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.0026.1.250

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00. - 150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO: 001145/2024

EMITIDA EM 28/03/2024

VALOR R\$ 124.720,00

PARECER JURIDICO: Nº 173/2022 – EAO – 27/10/2022 – E.A.O. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores
alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32521/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7268/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa W Locações e Produções
de Eventos Ltda.

OBJETO: acréscimo de 13 (treze) dias de locação no quantitativo do Item
01 – trailer sanitário 6 cabines e de 1 (um) dia de locação do Item 02 - trailer
sanitário 4 cabines totalizando o correspondente a 25% (vinte e cinco por
cento), passando o valor do Contrato nº 007/2024 para R\$ 343.550,00.

VALOR: R\$ 68.710,00

Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505

Elemento de Despesa nº 33.90.39.99.00.104.1.704.0104

Nota de Empenho: 1204/2024

Emitida em 11/04/2024

PARECER JURIDICO: 036/2024 – LCAB – 22/03/2024 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, “b”, § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

ERRATA (24/04/2024)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2023 (Processo Administrativo nº 14359/2023-SEMAD):

Fica excluído o termo "inclusive I.S.S. devido ao MUNICÍPIO em virtude do serviço realizado" da Cláusula Décima Primeira do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

Ficam reenumerados os itens do Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Eletrônico nº 138/2023 (Processo Administrativo nº 14359/2023-SEMAD), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária e sem carência, por meio de rede própria e/ou credenciada,

destinado aos servidores públicos e seus dependentes, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 15/05/2024 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)

Valor Total Estimado: R\$ 14,47

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública



COLETA DE LIXO

DIAS E HORÁRIOS

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo

SECTRAN

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 016/2024

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 503/2023

VEICULO: JAC/J3 TURIN

PLACA: LLR 8981

LOCAL: RUA RAINHA DA CORTE – S/Nº - ÂNCORA - R O – RJ

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004/2024

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a SEGURANÇA dos usuários e operadores de veículos utilizados no SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, no município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do §2º do artigo 33 da Lei 2.076/2018;
CONSIDERANDO que o monitoramento por meio de GPS oferece aos operadores e ao poder concedente uma visão em tempo real da frota em operação, com registros de eventos significativos para identificação e correção de falhas, de modo a assegurar a regularidade, pontualidade do serviço e segurança dos usuários e operadores dos veículos utilizados;
CONSIDERANDO que dentre os expressivos resultados gerados pelo sistema destacam-se a redução do número de acidentes, pelo controle efetivo da velocidade, a redução da emissão de poluentes, pelo monitoramento do uso ocioso da ignição e do motor, bem como do consumo de combustíveis;
CONSIDERANDO os benefícios gerados para o trânsito, em função do uso racional das frotas;
CONSIDERANDO as inúmeras reclamações de descumprimento de horários e itinerários.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a implantação de sistema de monitoramento por meio de equipamento de GPS (Global Position System) dos veículos utilizados no Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, de acordo com as especificações descritas no Anexo a presente Portaria.

Parágrafo Único – Os sistemas instalados pelos operadores deverão ter a capacidade de replicar os dados do monitoramento para o Centro de Controle Operacional (CCO) da SECTRAN, de forma a permitir a visualização e controle em tempo real dos veículos, bem como o armazenamento dos eventos relevantes.

Art. 2º Os concessionários e permissionários registrados na SECTRAN para operação do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, terão o prazo máximo de 60 (sessenta dias) para a instalação do sistema em toda sua frota.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Resolução sujeitará o infrator à sanções previstas nas leis nº 2.076/2018 e 2.9296/2023 por veículo registrado sem instalação do sistema, considerando os prazos e percentuais fixados nos artigos 2º e 3º.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004/2024

Abaixo são listadas as especificações técnicas mínimas que deverão ser atendidas pelos equipamentos rastreadores por GPS, no processo de homologação junto a SECTRAN:

Possuir suporte a tecnologia 4G LTE CAT-1 com redundância em 2G

Ser compatível com todas as frequências 4G do Brasil, incluindo a banda 28 de 700Mhz com maior área de cobertura.

Possuir bateria interna que permita a operação autônoma de no mínimo 1 hora

Possuir LOG de armazenamento de 500 registros. O equipamento deve armazenar os registros para não perder as informações de rastreamento em eventuais áreas de sombra e ter a capacidade de descarregar todas as posições armazenadas quando da primeira reconexão a rede.

Atender as Bandas de Celular 4G nas seguintes especificações: LTE-FDD CAT-1 B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B66.

Atender as Bandas de Celular 2G nas seguintes especificações: GSM:850/900/1800/1900MHz.

Possuir antenas internas GSM Quad-band e GPS de alto ganho.

Atender as especificações GPRS: Class12, TCP/IP.

Atender as especificações GPS: GPS/BDS/GNSS/LBS - 72 Canais.

Possuir sensibilidade de GPS de -164dB.

Possuir precisão de posicionamento de 10m (2D RM).

Possuir precisão de velocidade de 0.1/metros/seg.

Suportar condições de operação nas faixas de: -20o C a 70o C, 20% a 90% UR.

Possuir nível de proteção IP65.

Os fornecedores do sinal deverão disponibilizar uma API de tempo real para a SECTRAN, que garanta o acesso ininterrupto às informações de cada veículo rastreado. A API deverá disponibilizar informações atualizadas de cada veículo, em intervalos não superiores a 15 segundos entre leituras sequenciais e sucessivas. No mínimo, as seguintes informações deverão ser disponibilizadas para cada veículo:

Identificador do veículo (Número de ordem).

Linha/serviço em atendimento pelo veículo.

Localização do veículo em coordenadas de latitude e longitude.

Velocidade do veículo no momento do registro (em Km/h ou m/s).

Data/hora do registro da leitura no log do rastreador.

Data/hora de transmissão do rastreador para o sistema do fornecedor do sinal.

Data/hora da disponibilização do registro pelo fornecedor a SECTRAN.

SEMFAZ**Secretaria de Fazenda**

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22860/2022

RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN - PROCEDENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por MARCOS PAULO SILVA DE ALMEIDA.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância. Rio das Ostras, 08/04/2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28470/2021

RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA- PROCEDENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por SERGIO R.M.SCHULER ME

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 08/04/2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23997/2023
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO ISSQN- PROCEDENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por GIVANILDO SOUZA DE JESUS.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 09/04/2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

**SESEP****Secretaria de Segurança Pública**

PORTARIA N° 018/2024

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR O SOBRESTAMENTO, do procedimento administrativo instaurado nos autos do processo nº 32985/2018 em face de Servidor lotado no quadro da Guarda Civil Municipal, considerando a juntada da certidão de trânsito em julgado em 27/03/2024, não havendo motivação para continuidade do sobrestamento.

Parágrafo único. O presente Procedimento Administrativo foi instaurado em 12/11/2021 e sobrestado em 24/11/2021, devendo ser concluído no prazo de até 48 (quarenta e oito dias), podendo ser renovado por mais 60 (sessenta dias), nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Anexo do Ofício nº 004/2024

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000231/2024	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	000291/2024	FNJ5467	K30625921	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000232/2024	ISMAEL PEIXOTO BARRETO	000293/2024	QNV7H86	K30628680	ACOLHIDO
PMRO/000233/2024	DAVI FERNANDES BARROS	000294/2024	SRU3C93	K30625931	ACOLHIDO
PMRO/000234/2024	DAVI FERNANDES BARROS	000295/2024	SRU3C93	K30627285	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000235/2024	DAVI FERNANDES BARROS	000296/2024	SRU3C93	K30627287	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000236/2024	DAVI FERNANDES BARROS	000297/2024	SRU3C93	K30625930	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000237/2024	DAVI FERNANDES BARROS	000298/2024	SRU3C93	K30628126	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000238/2024	MONICA COSTA LIMA	000299/2024	PCX3838	K30628219	ACOLHIDO
PMRO/000239/2024	CARLOS JOSE FRANCHINI AFFONSO	000300/2024	LRD8957	K30511273	ACOLHIDO
PMRO/000241/2024	GERALDINO ANTONIO BARBOSA	000303/2024	KVK3556	K30628191	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000253/2024	JOSE ANTONIO DE SOUZA	000313/2024	LPV7403	K30534912	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000254/2024	JOSE ANTONIO DE SOUZA	000314/2024	LPV7403	K30441860	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000255/2024	RAULISON VANDER DUTRA PESSANHA	000315/2024	LSC7G37	K30625766	ACOLHIDO
PMRO/000256/2024	ELKER DA MATTA GOMES JUNIOR	000316/2024	SRG2F68	K30628807	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000259/2024	PAULO CESAR MOREIRA DE SOUZA FILHO	000319/2024	LTH6F21	K30625772	ACOLHIDO
PMRO/000271/2024	LIVIO DENICULI OLIVEIRA	000331/2024	SHW1F91	K30626251	ACOLHIDO
PMRO/000273/2024	RODRIGO SOARES CAMPOS	000333/2024	RTK6C36	K30628641	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000274/2024	RODRIGO SOARES CAMPOS	000334/2024	RTK6C36	K30628640	ACOLHIDO
PMRO/000272/2024	CEZAR AUGUSTO FERNANDES ESTEVES	000332/2024	KVK6907	K30625770	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000283/2024	JOÃO PAULO SANTANA FERREIRA	000344/2024	RJB0G93	K30632547	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000284/2024	WANGLES OLIVEIRA DE ARAUJO	000347/2024	PRN8A17	K30623952	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000285/2024	JOAB ARANHA DA SILVA	000348/2024	LSC5107	K30622870	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000286/2024	CRISTIANE DOS ANTOS REGINALDO	000349/2024	LUF5E12	K30628051	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000287/2024	GILDO DOS SANTOS MARIANO	000350/2024	LPO4E69	K30628803	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000288/2024	GILDO DOS SANTOS MARIANO	000351/2024	LPO4E69	K30628038	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000289/2024	LEILA MARCIA VIANA NEVES	000352/2024	KYQ6D97	K30632519	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000290/2024	ILANA GUIMARÃES GRAVINO CARVALHO	000353/2024	EWS7F99	K30628157	ACOLHIDO
PMRO/000291/2024	MATHEUS RANGEL ALVES DE MORAIS	000354/2024	PEF6503	K30628940	ACOLHIDO
PMRO/000294/2024	ARTHUR GOUVEA MORETH	000357/2024	RKU6E56	K30627386	ACOLHIDO
PMRO/000296/2024	ALLAIM DE SOUZA NETO	000361/2024	OBI9B22	K30614620	ACOLHIDO
PMRO/000297/2024	ALLAIM DE SOUZA NETO	000362/2024	OBI9B22	K30328370	ACOLHIDO
PMRO/000298/2024	ALLAIM DE SOUZA NETO	000363/2024	OBI9B22	K30552437	NÃO ACOLHIDO

PMRO/000299/2024	GILBERTO CONCEIÇÃO DAMACENO	000364/2024	LOK9201	K30631937	ACOLHIDO
PMRO/000301/2024	GILBERTO CONCEIÇÃO DAMACENO	000371/2024	LOK9201	K30628971	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000302/2024	RENATO BATALHA DA SILVA	000374/2024	RJD3D31	K30625984	ACOLHIDO
PMRO/000304/2024	RENATO BATALHA DA SILVA	000376/2024	RJD3D31	K30625983	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000306/2024	LUCAS XAVIER SAVAGE DOS PRAZERES	000378/2024	LRT6813	K30547379	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000308/2024	LARA DE CAMPOS VELHO AYRES	000384/2024	LMR3I46	K30625748	ACOLHIDO
PMRO/000309/2024	SERGIO FERNANDO FLORES BELO	000385/2024	QXD6C16	K30629018	ACOLHIDO
PMRO/000310/2024	SERGIO FERNANDO FLORES BELO	000386/2024	QXD6C16	K30628952	ACOLHIDO
PMRO/000311/2024	ERIQUE UILLER OLIVEIRA MOREIRA	000391/2024	KRH9889	K30630898	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000312/2024	OTACILIO FERNANDES DA SILVA	000392/2024	HDM8943	K30628147	ACOLHIDO
PMRO/000313/2024	CLAUDIA HELENA AZEREDO CRUZ	000394/2024	KPW7057	K30627498	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000314/2024	JOSE FABIO LIRA	000395/2024	KUZ8J32	K30632577	ACOLHIDO
PMRO/000315/2024	ERICA SILVA SOUZA	000396/2024	LQB9I48	K30629231	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000316/2024	CRISTIANO INOCENCIO DOS SANTOS	000397/2024	LRL8289	K30629012	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000318/2024	ROGERIO ARAUJO GUSMÃO	000400/2024	KNJ7C33	K30629614	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000319/2024	ROGERIO ARAUJO GUSMÃO	000401/2024	KNJ7C33	K30629026	ACOLHIDO
PMRO/000320/2024	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	000402/2024	JKN1231	K30631874	ACOLHIDO
PMRO/000331/2024	EDILSON RODRIGUES MARINHO	000411/2024	LMC3720	K30629261	ACOLHIDO
PMRO/000342/2024	LUIZ CLAUDIO DE SÁ VIEIRA	000422/2024	LQY1976	K30628937	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000343/2024	VERONICA MACHADO COELHO	000423/2024	LMK8047	K30626682	ACOLHIDO
PMRO/000344/2024	JOSE IVANILDO DA SILVA JUNIOR	000425/2024	OYH3D17	K30629131	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000351/2024	FABIO DA SILVA GONÇALVES	000431/2024	LLD6655	K30628668	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000352/2024	SUSANA DAS DORES DA SILVA	000432/2024	KXG5811	K30625388	ACOLHIDO
PMRO/000356/2024	TATIANA CARVALHO DA SILVA PENNA	000436/2024	KQY6I68	K30626772	NÃO ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos

Presidente da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos

Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros

Membro da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes

Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques

Membro da 1ª CADEP

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE Nº 035/2024

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 103/2024;

RESOLVE

Art. 1º – DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor José Claudio da Silva, matrícula nº 255-1, Operador de ETE, a contar de 24/04/2024.

Art. 2º - O servidor dispensado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone nº (22) 2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0185/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ASSINADA EM: 19/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Do Município de Rio das Ostras

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangote para utilização na Estação de Tratamento de Chorume, operada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras (SAAE-RO), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no edital.

PARECER JURIDICO: TGP – 20/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2455/2020, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: BemEstar Produtos de Material Para Uso Publicitário.

VALOR TOTAL: R\$ 28.707,70 (vinte e oito mil, setecentos e sete reais e setenta centavos)

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1/MANGUEIRA DE SUCÇÃO/ conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no EDITAL/UND/10/2.870,77/28.707,70.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



CONHEÇA NOSSOS

APPS

riodasostras.rj.gov.br/app



VACINAÇÃO HPV DOSE ÚNICA



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

INFORME VACINAÇÃO:

Desde 03/04/24, a vacinação contra o HPV, que antes era administrada em 2 doses, com intervalo de 6 meses entre as doses, passa a ser administrada em dose única para adolescentes de 09 a 14 anos.

Repescagem dos NÃO VACINADOS para pessoas com idade entre 15 a 19 anos, que não foram imunizados dentro da faixa etária: compareçam a uma unidade de saúde mais próxima de sua residência munidos de documento de identificação e caderneta de vacinação, comprovando a ausência do imunizante.



**PARA MENINOS E
MENINAS COM IDADE
ENTRE 9 E 14 ANOS.**

**VACINA HPV AGORA EM
DOSE ÚNICA NO
CALENDÁRIO NACIONAL
DE VACINAÇÃO!**



Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail: imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Saiba mais em
riodasostras.rj.gov.br/vacinacao/